

aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das leis pertinentes e vigentes, bem como em eventuais alterações, retificações, comunicados e instruções específicas para a realização deste processo de inscrição, acerca dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

2.7 No caso de haver número superior de candidatos(as) em relação ao número de vagas oferecidas, será criada uma "Lista de Espera" seguindo a ordem de chegada dos candidatos e desde que atendam aos critérios dispostos no presente Edital, dessa forma ocorrendo ausências ou desistências, serão convocados os candidatos seguindo a sequência da "Lista de Espera".

3. DA LISTA GERAL

3.1 Ao término do prazo de matrículas será publicada no dia 10/02/2020 uma LISTA GERAL com os nomes de todos(as) candidatos(as) matriculados(as) no presente processo e LISTA DE ESPERA, no mural da EM PASTOR DELFINO, sito à Av. Getúlio Vargas, 1473 – Bairro Baeta Neves – SBC/SP. No dia 14/02/2020 as listas serão publicadas no jornal oficial Notícias do Município (www.saobernardo.sp.gov.br/impressa-oficial).

4. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU REABILITADOS(AS) PELO INSS

4.1 Com base no que dispõe o Decreto Federal nº. 3298/99 e suas alterações, do total de vagas ofertadas neste processo 5% (cinco) por cento serão destinadas aos candidatos(as) "Pessoa com Deficiência - PCD" e/ou Reabilitados pela Previdência Social – INSS, observando-se, nestes últimos, o que reza a Lei nº. 8213/91, artigo 62.

4.2 Por ocasião da matrícula, ALÉM DOS DOCUMENTOS ELENCADOS NOS INCISOS DO ARTIGO 5º deste Edital, o(a) Candidato(a) Classificado(a) deverá APRESENTAR E ENTREGAR TAMBÉM ORIGINAL E CÓPIA:

I. 01 (uma) cópia do laudo médico em se tratando de "Pessoa com Deficiência – Pcd";

II. Comprovante de recebimento do Auxílio-Doença e/ou Carta do INSS – se estiver em processo de reabilitação pela Previdência social (INSS);

4.3 As condições previstas no parágrafo anterior não afastam ao preenchimento dos demais requisitos e critérios previstos neste Edital;

4.4 O(a) candidato(a) quando do preenchimento da matrícula, deverá declarar a espécie, o grau e/ou nível, indicando ainda o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, comprovando-a por meio de laudo médico, conforme abaixo:

O laudo médico do(a) Candidato(a) Classificado(a) deverá:

I. Ter sido expedido no prazo de, no máximo, 05 (cinco) anos a contar da data de publicação deste Edital;

II. Conter a assinatura do médico, o carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;

III. Especificar a espécie, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doença (CID);

4.5 Na hipótese de não preenchimento da cota para Pessoa com Deficiência – Pcd e/ou Reabilitados pela Previdência Social – INSS, as vagas serão revertidas para os(as) demais candidatos(as), observando-se os critérios do Edital.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 De acordo com o curso escolhido, o acúmulo de mais de 4 faltas poderá acarretar para o(a) aluno(a) a perda de sua vaga e eliminação do curso, implicando ainda na vedação à participação em novos programas de Iniciação, Capacitação e Qualificação profissional ofertados pela Administração Pública Municipal, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da apuração do montante indicado.

6.2 O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, não atender aos pré-requisitos exigidos pelo curso selecionado, em caso de incompatibilidade e/ou informações inverídicas será imediatamente desligado(a) do curso, sem prejuízo de eventuais sanções legais cabíveis.

6.3 Cabe ao aluno(a) devidamente matriculado(a) e cursando qualquer das modalidades ora ofertadas pelo presente Edital, responsabilizar-se pela assinatura das Listas de Presenças, bem como pela retirada de Certificado de Conclusão do referido curso na EM PASTOR DELFINO, sito à Av. Getúlio Vargas, 1473 – Bairro Baeta Neves – SBC/SP.

6.4 A Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, NÃO FORNECERÁ em nenhuma etapa deste processo de inscrição, matrícula, tampouco durante a vigência de qualquer dos cursos constantes neste edital, qualquer tipo de meio de transporte e lanches para nenhum dos(as) candidatos(as).

6.5 O presente edital terá sua validade até a finalização de todos os cursos constantes deste Processo.

6.6 Os(as) candidatos(as) matriculados(as) deverão ter frequência e aproveitamento mínimos para recebimento de certificado, observando-se os demais requisitos previstos neste Edital.

6.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 31 de Janeiro de 2020

HIROYUKI MINAMI

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo
Município de São Bernardo do Campo

ANEXO I CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	31/01/2020
Início das Matrículas	03/02/2020
Término do período de Matrículas	07/02/2020
Divulgação da LISTA GERAL e LISTA DE ESPERA	10/02/2020

ANEXO II RELAÇÃO DE CURSOS

EM Pastor Delfino Av. Getúlio Vargas, 1473 – Baeta Neves – SBC					
Curso	Carga Horária	Vagas	Início e Término	Horário	Escolaridade Mínima
Curso de Costura Industrial – Máquina Reta e Overlocke (bolsas e acessórios)	60	6	11/02/2020 à 28/04/2020	09:00 às 12:00	3º e 4º Ensino Fundamental I Completo Idade Mínima: 18 anos

Curso de Costura Industrial – Máquina Reta e Overlocke (bolsas e acessórios)	60	6	11/02/2020 à 28/04/2020	14:00 às 17:00	3º e 4º Ensino Fundamental I Completo Idade Mínima: 18 anos
Curso de Costura Industrial – Máquina Reta e Overlocke (bolsas e acessórios)	60	6	05/05/2020 à 08/07/2020	09:00 às 12:00	3º e 4º Ensino Fundamental I Completo Idade Mínima: 18 anos
Curso de Costura Industrial – Máquina Reta e Overlocke (bolsas e acessórios)	60	6	05/05/2020 à 08/07/2020	14:00 às 17:00	3º e 4º Ensino Fundamental I Completo Idade Mínima: 18 anos
Curso de Costura Industrial – Máquina Reta e Overlocke (produtos PET)	60	6	13/02/2020 à 02/07/2020	09:00 às 12:00	5º Ensino Fundamental I Completo Idade Mínima: 18 anos

ANEXO III

DESCRIÇÃO DOS CURSOS

CURSOS	OBJETIVO	ESCOLARIDADE MÍNIMA
Curso de Costura Industrial – Máquina Reta e Overlocke (bolsas e acessórios)	Capacitação de alunos para atuar no ramo de costura industrial em vários segmentos, tendo como principal objetivo a confecção básica de bolsas e acessórios em tecidos. Durante o curso o aluno aprenderá a manusear corretamente as máquinas para obter melhor resultado na fabricação dos produtos. Será realizado um dia de workshop com o tema "Empreendedorismo e Formalização".	Ensino Fundamental I Completo Idade mínima de 18 anos.
Curso de Costura Industrial – Máquina Reta e Overlocke (produtos PET)	Capacitação de alunos para atuar no ramo de costura industrial em vários segmentos, tendo como principal objetivo a confecção básica de produtos PET em tecidos. Durante o curso o aluno aprenderá a manusear corretamente as máquinas para obter melhor resultado na fabricação dos produtos. Será realizado um dia de workshop com o tema "Empreendedorismo e Formalização".	Ensino Fundamental I Completo Idade mínima de 18 anos.

Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo

COMUNICADO Nº 01/2020 – FSSSBC

CONCURSO PARA A ESCOLHA DO MASCOTE DA CAMPANHA DO AGASALHO 2020

O Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo torna pública a realização do Concurso para escolha do Mascote da Campanha do Agasalho 2020, que acontecerá no período de março a maio de 2020. Este "Concurso" envolverá estudantes dos 4º e 5º anos do Ensino Fundamental I (ciclo II) de Escolas Municipais e Privadas do Município de São Bernardo do Campo, conforme Regulamento de Participação que será publicado em COMUNICADO específico, no mês de março de 2020.

Para a premiação da Escola, do Aluno e do Professor autores do Mascote vencedor, o FSS busca doações de Empresas na forma de patrocínio. Serão aceitas doações/patrocínios que forem pertinentes às premiações e ao Evento de premiação em questão, de acordo com o Edital 001/2020, devendo o interessado encaminhar, por ofício, sua oferta e documentos através do e-mail fundo.social@saobernardo.sp.gov.br ou entregar pessoalmente, no FSS localizado na Praça Samuel Sabatini, 50 – 17º andar, até o dia 18 de fevereiro, às 17 horas, para serem analisadas pelo Fundo Social de Solidariedade. As propostas aceitas serão divulgadas no NM até o dia 28 de março de 2020.

GREICI PICOLO MORSELLI
PRESIDENTE
FSSSBC

COMUNICADO Nº 03 – FSSSBC

3º FESTIVAL DO CAMBUCI DE SBC

COMUNICAMOS AS ENTIDADES ASSISTENCIAIS REGULARMENTE CADASTRADAS NOS CONSELHOS MUNICIPAIS (CMDCA, CMAS e CMDPI) E ATENDIDAS POR ESTE FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, QUE ESTÃO ABERTAS INSCRIÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DE 2 (DUAS) BARRACAS NO "3º FESTIVAL DO CAMBUCI DE SÃO BERNARDO DO CAMPO". O EVENTO SERÁ REALIZADO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TRABALHO E TURISMO COM O APOIO DE OUTRAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SOCIEDADE CIVIL. NOS DIAS 25 e 26 DE ABRIL DE 2020, NO PERÍODO DAS 10 ÀS 18 HORAS, NO PARQUE MUNICIPAL ENGENHEIRO SALVADOR ARENA E SERÁ GRATUITO A TODA A POPULAÇÃO. AS BARRACAS SERÃO DIVIDIDAS POR GÊNERO DE PRODUTOS COMERCIALIZADOS, SENDO PROPOSTAS: UMA BARRACA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE BATATA FRITA E UMA BARRACA PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE MINI PIZZA. NÃO HAVERÁ GARANTIA DE EXCLUSIVIDADE NO TIPO DE PRODUTO OFERECIDO, SENDO QUE ESTARÃO EM FUNCIONAMENTO OUTRAS BARRACAS NO EVENTO. PARA A PARTICIPAÇÃO, FAZ-SE NECESSÁRIO OBSERVAR QUE:

- *CABE A SDECT:
 - DISPONIBILIZAR ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE BARRACAS DE 3MX3M COM PONTOS DE ENERGIA DE 110W E DE 220W (POR BARRACA);
 - DISPONIBILIZAR ORGANIZADORES DO EVENTO NO LOCAL PARA POSSÍVEIS DÚVIDAS E AJUSTES;
 - DIVULGAÇÃO DO EVENTO;
 - PROGRAMAÇÃO DO EVENTO (ATRAÇÕES).
- *CABE AS ENTIDADES ASSISTENCIAIS PARTICIPANTES:
 - DISPONIBILIZAR DE ESTRUTURA DE BARRACA (MODELO TENDA) DE 3MX3M;
 - PROVIDENCIAR, TRANSPORTAR E MONTAR 5 MESAS E 20 CADEIRAS PLÁSTICAS BRANCAS (PARA COMPOR A MONTAGEM DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO);
 - OS PRODUTOS OFERECIDOS PELAS ENTIDADES PARA COMERCIALIZAÇÃO, DESDE A CONFEÇÃO, MANIPULAÇÃO E ACONDICIONAMENTO (ATENDENDO OS CRITÉRIOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR ESTABELECIDOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA);
 - RESPONSABILIDADE PELOS SEUS COLABORADORES,

EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS QUE SERÃO UTILIZADOS, HIGIENE, MANUTENÇÃO DAS BARRACAS E GESTÃO DAS DESPESAS E LUCROS DA AÇÃO;

• PARTICIPAR DO EVENTO NOS DOIS DIAS, EM HORÁRIO INTEGRAL ESTABELECIDO (DAS 10 ÀS 18 HORAS) – PODENDO ESTENDER O HORÁRIO DE FECHAMENTO, CASO HAJA INTERESSE, ESTANDO DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DO PALCO (ATRAÇÕES).

• MONTAGEM DA BARRACA A PARTIR DO DIA 24/04 ATÉ AS 8:30 DO DIA 25/05 (PARQUE FECHA ÀS 22 HORAS E ABRE ÀS 6:00);

• DESMONTAGEM DA BARRACA NO DIA 26/04 APÓS AS 19 HORAS.

O FSS, VISANDO PROPORCIONAR AÇÕES SOCIAIS JUNTO AS ENTIDADES ASSISTIDAS, FICARÁ SOMENTE RESPONSÁVEL POR SELECIONAR, DENTRE AS PROPOSTAS RECEBIDAS ATÁ A DATA INDICADA, DUAS ENTIDADES QUE PODERÃO PARTICIPAR DESTA AÇÃO. O FSS, PREFERENCIALMENTE AO SORTEIO, PRETENDE GARANTIR QUE AS ENTIDADES SEJAM BENEFICIADAS COM A CESSÃO DE AO MENOS UMA BARRACA POR INTERESSADO. HAVENDO MAIS PROPONENTES QUE O NÚMERO DE BARRACAS, PROCEDERÁ AO SORTEIO POR SEGMENTO (BATATA FRITA / MINI PIZZA). SERÃO CONVIDADOS A PARTICIPAR DO SORTEIO, REPRESENTANTE DA SDECT, EQUIPE DO FSS, ATRAVÉS DO SEU CONSELHO DELIBERATIVO E REPRESENTANTES DAS ENTIDADES ASSISTIDAS PELO FSS, QUE SE INTERESSAREM, OS QUAIS ASSINARÃO ATA FINAL DE SELEÇÃO A SER PUBLICADA NO NOTÍCIAS DO MUNICÍPIO. AS ENTIDADES ESCOLHIDAS SERÃO COMUNICADAS, ATRAVÉS DE OFÍCIO ENCAMINHADO PELO FSS, ATÉ O DIA 6 DE FEVEREIRO DE 2020. TAMBÉM, DEVERÃO ATENDER AO PÚBLICO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO, SOB PENA DE SUBSTITUIÇÃO E EXCLUSÃO DE PARTICIPAÇÃO EM NOVOS EVENTOS. OS INTERESSADOS DEVERÃO PREENCHER FORMULÁRIO ESPECÍFICO (ANEXO) E PROTOCOLAR SUA ENTREGA NO FSS LOCALIZADO NA PRAÇA SAMUEL SABATINI, 50 – 17º ANDAR – PAÇO MUNICIPAL, DAS 8:30 ÀS 17:00 HORAS ATÉ DIA 5 DE FEVEREIRO DE 2020 ÀS 17 HORAS.

ANEXO I

PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO

NOME DA ENTIDADE ASSISTENCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

NOME DO RESPONSÁVEL: _____

SEGMENTO QUE PRETENDE COMERCIALIZAR: _____

() BATATA FRITA () MINI PIZZA

SÃO BERNARDO DO CAMPO _____ DE _____ DE 2020.

ASSINATURA: _____

COMUNICADO Nº 02/2020 – FSSSBC

ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO FSSSBC – 2020

O Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo convida as Entidades do 3º setor a realizarem atualização/cadastro para o exercício de 2020, sendo:

• ENTIDADES ASSISTENCIAIS CADASTRADAS: devem apresentar: CNPJ, Estatuto e cadastro válido em um dos Conselhos Municipais (CMDCA / CMAS / CMDPI) e sede no Município de SBC – poderão ser beneficiadas em Campanhas, doações e repasses, através de legislações vigentes e especificidades de cada uma das ações. As inscrições podem ser realizadas a qualquer momento, através de formulário digital disponível em <https://forms.gle/1yhjXZk16sUec2y29>

• ASSOZIAÇÕES PARCEIRAS: devem apresentar: CNPJ e Estatuto e comprovante de sede no Município de SBC – poderão ser beneficiadas em Campanhas e outras ações específicas. As inscrições podem ser realizadas a qualquer momento, através de formulário digital disponível em <https://forms.gle/m8moh2C5FjbH54KP8>

Nos casos de inscrições para novos cadastros de Entidades do 3º setor, a Equipe do FSSSBC fará uma visita à sede e só então as Entidades receberão a confirmação do Cadastro/parceria junto ao FSSSBC.

GREICI PICOLO MORSELLI
PRESIDENTE FSSSBC

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2020

Considerando a atuação do Fundo Social de Solidariedade no desenvolvimento de projetos sociais para melhorar a qualidade de vida dos segmentos mais carentes da população do Município;

Considerando a necessidade de obter recursos para a manutenção e fomento de iniciativas sociais no âmbito do Município e das entidades regularmente cadastradas no FSSSBC;

O Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo torna público o interesse e a disposição em aceitar doações diversas que possam reverter em benefício de suas ações, esclarecendo que o Fundo poderá ofertar, como contrapartida de tais doações, a divulgação da logomarca do doador(es), além da cessão de espaço público para a realização dos eventos, desde que haja disponibilidade e não represente conflito com as ações municipais já planejadas para o local.

Para tanto, divulga o presente chamamento e esclarece que, havendo mais de um interessado na realização de eventos similares, tratará de acomodar as propostas de modo a aceitar o maior número de doações em benefício das ações sociais do FSS, sendo que a escolha entre um proponente ou outro, quando absolutamente inviável a aceitação de ambos, se fará na forma das condições editalícias abaixo descritas:

1.-) As pessoas jurídicas que tenham interesse em colaborar com o Fundo Social de Solidariedade do Município de São Bernardo do Campo, seja no patrocínio completo de eventos beneficentes ou na doação de bens materiais em campanhas específicas, poderão enviar propostas, por ofício endereçado ao Fundo Social de Solidariedade, pelo e-mail fundo.social@saobernardo.sp.gov.br ou apresentar ofício que deverá ser protocolado no Fundo Social de Solidariedade, localizado na Praça Samuel Sabatini, 50 – Paço Municipal, 17º andar – São Bernardo do Campo, São Paulo. Técnicos

que pretendem desenvolver e executar atividades que visem arrecadar bens/fundos deverão comprovar aptidão profissional junto ao FSS, salvo se cumprirem critérios específicos para cada campanha, através de comunicados divulgados ordinariamente.

2.-) Todos os custos relativos ao evento, conforme Proposta de Patrocínio – Anexo II, são de exclusiva responsabilidade da pessoa jurídica patrocinadora, não cabendo qualquer responsabilidade financeira para o Município relativa a pagamento de fornecedores, impostos, taxas, preços públicos, fretes e obrigações trabalhistas.

3.-) As pessoas jurídicas que patrocinarem eventos, ou oferecerem doações ao FSS nos termos deste edital, poderão fazê-lo, isoladamente ou em grupo, e terão como contrapartida a divulgação de sua logomarca e dos eventuais co-participes, na página do FSS, no Portal do Município, podendo promover ainda, a divulgação no evento patrocinado, sempre vinculado ao Fundo Social de Solidariedade, como parceiro, patrocinador e colaborador. A critério do FSS, havendo disponibilidade e interesse público, poderá o Município ceder espaço para a realização do evento, o que será objeto de manifestação específica pelo Conselho Deliberativo do FSS, por ocasião da análise e aceite da proposta de doação/patrocínio.

4.-) As pessoas jurídicas patrocinadoras, nos termos deste edital, que se apresentarem individualmente ou como representantes de um grupo de patrocinadores, deverão apresentar cópia do estatuto ou do contrato social e comprovantes de regularidade perante: o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade Fiscal / FGTS), o Instituto Nacional de Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND), e a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).

5.-) Havendo mais de uma proposta para um mesmo evento, o critério de escolha, pelo Fundo Social de Solidariedade, será:

a) Escolher como patrocinadora do evento, a proponente que apresentar proposta de evento mais completo;

b) Havendo similaridade entre as propostas e não sendo possível organizar agenda que contemple todos os interessados, será declarado empate e a escolha se dará por sorteio, cuja data, horário e local serão informados às proponentes empatadas, que, querendo, poderão acompanhar o sorteio.

6.-) As propostas poderão ser apresentadas a qualquer tempo, pelo e-mail fundo.social@saobernardo.sp.gov.br ou ofício protocolado no FSS, comprometendo-se o FSS a divulgar os nomes dos doadores/patrocinadores/apoiadores no Notícias do Município.

7.-) O descumprimento da proposta de patrocínio/apoio poderá implicar em indenização ao poder público, bem como aos beneficiários indiretos dos Eventos/ Programas para os quais se busca o patrocínio/apoio, em termos do que prevê o artigo 186 do Código Civil.

8.-) Este Edital, bem como as contrapartidas oferecidas pelo FSS serão válidas até 31 de dezembro de 2020, após o que será divulgado novo texto para as ações de 2021.

9 -) Excluem-se das exigências deste Edital as doações que não imponham qualquer contrapartida ao Município.

Fundo Social de Solidariedade do Município de São Bernardo do Campo,
JANEIRO DE 2020

ANEXO I

Edital 001/2020-FSS

Os eventos a que alude o Edital 001/2020-FSS e de interesse do Fundo Social de Solidariedade são:

- Jantares, Almoços, Chás: deve incluir
 - Buffet (estrutura: mesas, cadeiras, lounges, pratos, talheres, toalhas, guardanapos e demais utensílios; e menu: alimentação e bebidas);
 - Decoração (flores, tapetes, cortinas, e demais objetos de decoração)
 - Equipamentos de cozinha
 - Equipe de cozinheiros, garçons, receptionistas
 - Demais itens relacionados ao evento
- Shows:
 - Palco
 - Cadeiras para o público
 - Artista e Banda
 - Equipe de recepção
 - Demais itens relacionados ao evento
- Demais Eventos e Ações:
 - Aulas (com comprovação de aptidão);
 - Atividades recreativas
 - Atividades Esportivas (com comprovação de aptidão)
 - Atividades voluntárias de arrecadações
 - Outros Eventos e Ações.

ANEXO II

Edital 001/2020-FSS

MODELO DE PROPOSTA PESSOA JURÍDICA

Nome da Pessoa Jurídica:

CNPJ:

Telefone(s):..... Pessoa de Contato:.....

Nome e RG do Responsável:

Endereço da Pessoa Jurídica:

Definição do Evento:

Descrição detalhada do evento e de todos os itens patrocinados:

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....